



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

L n°	226
PROC.	15202-3/19
(a)	3

ADITAMENTO 03

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15202-3/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA Nº1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÀS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, NO CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 09/06/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO registrar novos valores resultantes da nova repactuação, tendo em vista o repasse de recurso financeiro provindo da Portaria nº1.448, de 29 de maio de 2020, para auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no controle da Pandemia da COVID-19, na prestação de atendimento de urgência e internação clínica, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$102.086,51 (cento e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a ser repassado em parcela única a entidade, mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal - Agência: 0279 - Conta Corrente nº 1746-1, passando o valor global anual do contrato de R\$ 6.663.168,53 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 6.765.255,04 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 5 - consoante repasse de recurso federal.

CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS: A CONVENIADA deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

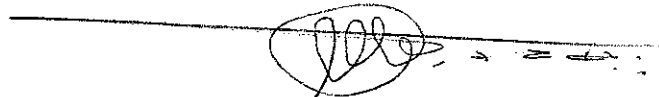
II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 09 de junho de 2020.




LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo

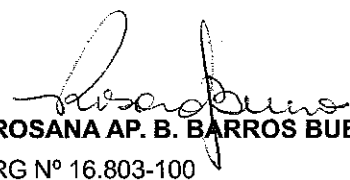


FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:



1- **VINICIUS GRANA TONON**
RG Nº 32.500.356-7



2- **ROSANA AP. B. BARROS BUENO**
RG Nº 16.803-100